



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

RELATÓRIO CONCLUSIVO

“COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE ARBORIZAÇÃO URBANA”

Decisão PL/SP nº1877/2019

Processo C-1372/2019

Senhor Presidente do CREA-SP.

Considerando o disposto o Decisão D/SP nº 089/2019 que “Aprova que o Sr. Presidente institua novos Comitês”;

Considerando a Decisão PL/SP nº 598/2019 que “aprova que o Presidente institua novos comitês, mediante justificativa, e posteriormente a essa instituição, seja o fato encaminhado à Diretoria e ao Plenário para convalidação do ato, conforme dispõe os incisos IV e V do art. 101 do Regimentos Interno do Crea-SP”;

Considerando que o Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana foi instituído pelo Plenário do CREA-SP, em Sessão Ordinária nº 2058, Decisão PL/SP nº 1877/2019 de 18 de outubro de 2019, referente ao Processo C-375/2019;

Considerando que a Diretoria do CREA-SP, em Reunião Ordinária nº 01/2020, Decisão D/SP nº 013/2020 de 23 de janeiro de 2020, aprovou o Relatório Conclusivo de 2019;

Considerando que o Plenário do CREA-SP, em sessão Ordinária nº 2062, Decisão PL/SP nº 106/2020 de 05 de fevereiro de 2020, aprovou o Relatório Conclusivo, exercício 2019;

Considerando que a Diretoria do CREA-SP, em Reunião Ordinária nº 02/2021, Decisão D/SP nº 044/2021 de 04 de março de 2021, aprovou o Relatório Conclusivo de 2020;

Considerando que o Plenário do CREA-SP, em sessão Ordinária nº 2071, Decisão PL/SP nº 0138/2021 de 11 de junho de 2021, aprovou o Relatório Conclusivo, exercício 2020; bem como aprovou a continuidade dos trabalhos;

O Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana, apresenta abaixo o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

A composição do Comitê contou com os seguintes integrantes:

Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo (AEASP) – Coordenadora;
Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin
Eng. Ftal. Jábar Jauhar
Eng. Civ. Joni Matos Incheглу
Eng. Agr. José Walter Figueiredo Silva (SIMA)
Eng. Agr. Leonardo Machado Godoy
Eng. Ftal. Luiz Gustavo Martinelli Delgado – Coordenador Adjunto
Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki
Eng. Agr. Marcelo Cocco Urtado (SBAU)

Apoio Técnico: Arq. Urb. Dinah Sayuri Iwamizu

Apoio Administrativo: Sandra Corral – reg. 1549

O Comitê realizou um total de 08 (oito) reuniões no período, sendo 06 (seis) reuniões aprovadas em Sessão Plenária nº 192/2022 e 02 (duas) reuniões aprovadas pela presidência, na Sede Angélica nas seguintes datas:

Mês	Dia	Horário de início
Fevereiro	21	13h00
Abril	11	09h00
Mai	09	13h30
Junho	13	13h30
Julho	18	13h30
Agosto	08	09h30
Setembro	12	13h30
Outubro	17	13h30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 – SÍNTESE DOS TRABALHOS:

- a) Definição do coordenador e do coordenador adjunto;
- b) Definição do calendário das reuniões;
- c) Apresentação do Relatório Conclusivo dos trabalhos do CMAU em 2019, constante das fls. 130 a 133v do processo; e do Relatório Conclusivo dos trabalhos do CMAU em 2020, constante das fls. 227 a 237 do processo;
- d) Definição do plano de trabalho (fls 32 a 34), com a implementação das recomendações elencadas no relatório conclusivo do CMAU/2020, adequação da palestra desenvolvida em 2020, organização e realização do Fórum Estadual de Arborização Urbana, apresentação da palestra aos membros do CDER, sua gravação e disponibilização no CREA Capacita (agentes multiplicadores), elaboração e realização de treinamento para os agentes fiscais referente ao conceito de “poda drástica” para fins de fiscalização (o referido plano foi aprovado na reunião ordinária de Diretoria nº 10/2020, Decisão D/SP nº 079/2020 , e posteriormente em sessão ordinária do Plenário nº 2065, Decisão PL/SP nº 741/2020);
- e) Convidados presentes:
 - Eng. Civil. Ligia Marta Mackey – Vice-Presidente no exercício da Presidência;
 - Eng. Civil Maria Edith dos Santos – Superintendente de Fiscalização – SUPFIS;
 - Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva - Superintendente de Colegiados – SUPCOL;
 - Adv. Walmir de Gois Nery Filho – AS/PRES;
 - Amanda Moreira Bezerra – Gerente – GEL/SUPCOM;
 - Eng. Civil Leandro Azeredo Fogaça – Coordenador CDER;
 - Bianca de Oliveira Fernandes Pereira – Chefe da Equipe de Comunicação Corporativa;
 - Jornalista Perácio Redigolo de Melo Pereira – ECC/SUPCOM
 - Shirley Castelo Branco – Equipe de Eventos e Logística
 - Ana Claudia da Costa Weber Rinaldi - Assessora
- f) Memorandos enviados:
 - nº001/2022 – Plano de Trabalho e Calendário encaminhado para Diretoria,*
 - nº002/2022 – Solicita à presidência, autorização para realização do Fórum Estadual de Arborização Urbana,*
 - nº 003/2022 – Solicita à presidência, encaminhamento de ofício para às Prefeituras e Cetesb,*
 - nº 004/2022 – Solicita à presidência posicionamento sobre a Lei Municipal de São Paulo nº 17.794/2022,*
 - nº 005/2022 – Solicita à presidência ressarcimento referente a participação dos membros do Comitê no Fórum Estadual de Arborização Urbana,*
 - nº 006/2022 – Solicita transferência da data da reunião do CMAU de 11/07/2022 para 18/07/2022,*
 - nº 007/2022 – Solicita à presidência autorização para o ressarcimento das despesas decorrente do comparecimento dos membros do CMAU na reunião do CDER,*
 - nº 008/2022 – Solicita à presidência que informe todas as entidades de classe quais os profissionais legamente habilitados para ministrar palestras sobre Arborização Urbana – Engenheiros Agrônomos e Florestais,*
 - nº009/2022 – Solicita à equipe de comunicação corporativa apoio necessário para realização do treinamento de fiscais.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

*nº010/2022 – Solicita à Supfis a participação dos gestores e gerentes regionais no treinamento de fiscais,
nº011/2022 – Solicita à CEA análise do Projeto de Lei nº 4309/2021 que institui a “Política Nacional de
Informações sobre Arborização Urbana”*

nº012/2022 – Convida o presidente para participar da última reunião do CMAU.

g) Outras atividades:

- Reunião em 15.03.22, através da Zoom, entre os coordenadores do CMAU (Eng. Agr. Ana Meire e Eng. Ftal Luiz Gustavo), representantes da AMITESP (Associação dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo) e representante da SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo);
- Participação da coordenadora Eng. Agr. Ana Meire Figueiredo, em 04.04.22, no 36º Papo Tecnológico na Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes (AEAMC), onde foram apresentadas as propostas do CMAU, as atribuições do CREA na fiscalização da Arborização Urbana e a legislação pertinente;
- Reunião, em 13.06.22, com a Vice-Presidente no exercício da Presidência Eng. Civil Ligia Marta Mackey, Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva - Superintendente de Colegiados – SUPCOL; Holmes Nogueira B. Napolini – Secretário Executivo, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo e Eng. Ftal. Luiz Gustavo Martinelli Delgado. Assuntos tratados: Ofício a ser encaminhado às Prefeituras referente comunicado CRbio; Lei de Arborização Urbana do Município de São Paulo; PL 4309/2021 (Política Nacional de Arborização Urbana) e NotaTécnica 04/2016 da ANVISA; palestra “Arborização Urbana” para o CDER e treinamento para os agentes fiscais;
- Palestra ministrada pela coordenadora do CMAU Eng. Agr. Ana Meire Figueiredo na Associação de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (AEAAV) com o tema “Arborização Urbana – Benefícios e Atuação do CREA-SP na Fiscalização”

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - Importância da Implantação e Preservação das Florestas Urbanas:

“As árvores urbanas desempenham funções importantes para os cidadãos e o meio ambiente, tais como benefícios estéticos e funcionais que estão muito além dos seus custos de implantação e manejo. Esses benefícios estendem-se desde o conforto térmico e bem estar psicológico dos seres humanos até a prestação de serviços ambientais indispensáveis à regulação do ecossistema.

Além disso, a ausência de arborização somada a outros fatores como poluição e elevada concentração de asfalto e concreto produzem ilhas de calor, que são áreas de baixa umidade relativa e alta temperatura. As árvores são contribuintes chaves para a moderação dos extremos climáticos dos grandes centros urbanos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Outra benesse seria a interceptação da água da chuva, pois as copas das árvores fracionam a água das chuvas, o que diminui a energia do impacto da gota no solo minimizando o problema de erosão. As superfícies das folhas, frutos, galhos e demais estruturas aéreas promovem também a retenção de água e constitui-se uma “caixa” de retenção hídrica natural diminuindo, conseqüentemente, o problema das enchentes.

Também, proporcionam sombra, já que os locais arborizados economizam recursos públicos, por exemplo, na manutenção de áreas pavimentadas. Áreas arborizadas quando comparadas àquelas expostas diretamente ao sol sofrem menos com os fenômenos de contração e dilatação, diminuindo seu desgaste. A copa das árvores filtra os raios solares diminuindo os efeitos da foto exposição humana que, em excesso, pode causar doenças de pele e de visão. Assim, por meio da arborização, os órgãos públicos tendem a reduzir seus gastos na área de infraestrutura e saúde.

A arborização funciona como corredor ecológico, viabilizando a conexão entre as populações de fauna e podem abrigar uma infinidade de seres vivos, como insetos, líquens, pássaros, enriquecendo o ecossistema urbano e aumentando sua biodiversidade. As flores e frutos presentes nas árvores também trazem à cidade um ganho ambiental significativo, pois se prestam como atrativo, refúgio e reprodução da fauna urbana.

Por meio da fotossíntese, as árvores capturam o gás carbônico da atmosfera e o utilizam na formação de suas estruturas vegetativas, sequestrando e armazenando carbono. Sendo este um dos gases responsável pelo efeito estufa, as árvores auxiliam no combate ao aquecimento global.

Algumas espécies vegetais, com ênfase nas frutíferas nativas, são responsáveis pelo abrigo e alimentação de aves, assegurando-lhes condições de sobrevivência. As árvores modificam os ventos pela obstrução, deflexão, condução ou filtragem do seu fluxo, assim, a vegetação quando arranjada adequadamente pode proteger as construções da ação dos ventos ou direcionar a passagem destes por um determinado local.

Quanto aos ruídos, as estruturas vegetais são capazes de absorver ondas sonoras diminuindo a poluição sonora. Já no que se refere à luminosidade, a vegetação atenua o incômodo causado pelas superfícies altamente reflexivas de determinadas edificações, que podem ofuscar a visão.

Por meio do paisagismo se obtém uma infinidade de formas e cores, anulando o efeito monótono de construções retilíneas. A presença de espécies arbóreas na paisagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

promove beleza cênica, melhoria estética (especialmente na época de floração) e funcionalidade do ambiente e, em consequência, um aumento da qualidade de vida da população.” (textos extraídos da internet)

2.2 – Fiscalização:

2.2.1 – Fiscalização Geral:

Os membros do Comitê, em todas as reuniões, discutiram o papel do CREA na fiscalização da arborização urbana.

Considerando que é função do CREA a proteção e defesa da sociedade e a fiscalização do exercício profissional, é de extrema importância a questão que envolve a arborização urbana, pois em função de ações impróprias, tais como: ausência de projeto, plantio inadequado, podas drásticas, pavimentação dos canteiros, corte de raízes, vandalismo e outras lesões causadas às árvores, podem diminuir sua beleza, vigor e tempo de vida e, em muitos casos, ocasionam sua queda parcial ou total, e com isso acarretam grandes prejuízos materiais e, também por vezes, perdas humanas.

Dessa forma, o Crea deve realizar a fiscalização em todas as atividades ligadas à arborização urbana, exigindo o Registro de Pessoas Jurídicas cujo CNAE ou objeto social esteja relacionado a atividade de arborização urbana, bem como a indicação de Responsável Técnico habilitado (engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal) com atribuição, além da emissão de ARTs específicas.

Os membros do Comitê Multidisciplinas de Arborização Urbana recomendam (embora essas recomendações já tenham sido citadas no Relatório Conclusivo de 2020, acreditamos que devam ser permanentes):

- Prefeituras e companhias de energia elétrica que possuam **serviços próprios** para realização de atividades de arborização urbana (projeto, plantio, manejo, condução e poda de árvores, transplante e supressão), os agentes fiscais devem **exigir** a participação de Responsável Técnico legalmente habilitado – engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, bem como o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- Prefeituras e companhias de energia elétrica, quando da contratação de empresas que realizam atividades de arborização urbana (**terceirizadas**), o Comitê recomenda que os agentes fiscais as **orientem** para que efetuem os contratos apenas com empresas devidamente Registradas no Conselho e que tenham Responsável Técnico legalmente habilitado – engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, com o devido recolhimento da ART. Devem ainda, solicitar a **Relação das empresas cadastradas** que efetuam atividades na área de arborização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- Os agentes fiscais também devem **orientar** aos responsáveis (prefeitos, secretários municipais, etc) que, nos **processos licitatórios**, deve ser exigida a CAT – Certidão de Acervo Técnico.
- Deve-se **exigir** o registro das Pessoas Jurídicas, cujo objeto social ou CNAE seja: projeto, plantio, manejo, condução e poda de árvores, transplante e supressão, uma vez que constam do rol de atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea.
- Uso de placa de identificação de profissional Responsável Técnico enquanto durar a obra/serviço, conforme artigo 16 da Lei 5.194/66 e Resolução 250/77 do Confea: O Comitê tem ciência de que a Resolução está em reanálise e, portanto a sua obrigatoriedade está suspensa, mas corrobora com as palavras proferidas, em 2017, pelo então Chefe da Unidade de Planejamento de Fiscalização do Conselho, José Pires da Chão: “A placa reforça na memória coletiva a ideia de que aquele serviço técnico está associado a um profissional devidamente habilitado, o que, além de valorizar esse profissional, traz um sentimento de segurança para a população”. Assim sugerimos que, **se for implementada a obrigatoriedade da placa** (cientes da dificuldade de colocação da mesma durante qualquer atividade referente à arborização urbana), a Superintendência de Fiscalização **oriente** às prefeituras, companhias de energia elétrica e empresas prestadoras de serviços, a confeccionarem **BANNERS ou PLACAS FIXADAS EM CAVALETES**, respeitando as dimensões mínimas e obedecendo ao conteúdo estabelecido em Lei.
- Tendo apurado como responsável técnico um profissional que não seja Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, caso seja do sistema Confea/Crea, trata-se de exorbitância de atribuição.
Sugerimos instruir processo de apuração de irregularidade e encaminhar à Câmara competente.
Caso seja profissional de outro Conselho, trata-se de exercício ilegal da profissão.
Sugerimos instruir processo de apuração de irregularidade e encaminhar à Câmara Especializada de Agronomia.
- Os membros do Comitê ainda recomendam que a Câmara Especializada de Agronomia – CEA retome o **GTT Prefeituras** – dando ênfase a questão da arborização urbana.

Por recomendação do CMAU, a Superintendência de Fiscalização, encaminhou, no mês de fevereiro, Ofício às Prefeituras Municipais, solicitando a Relação dos Responsáveis Técnicos e das Empresas contratadas para os serviços relativos à Arborização Urbana. A Superintendência de Fiscalização se comprometeu, com o Comitê, por encaminhar Relatório com o resultado da ação. Até a presente data, os membros do CMAU não tem resposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

2.2.2 – Fiscalização quanto a PODA DRÁSTICA:

O Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana, acordado com a sra. Eng. Civil Maria Edith dos Santos – Superintendente de Fiscalização – SUPFIS, elaborou e realizou treinamento para os agentes fiscais quanto as ações que devam ser tomadas pelo CREA-SP no quesito “Poda Drástica”.

O treinamento, com duração de 1 (uma) hora, foi realizado em 12 de setembro de 2022, de forma digital, através da plataforma TEAMS, em duas turmas, às 14h00 e às 15h00 e contou com a participação de 121 agentes fiscais, chefes de unidade e gerentes . Foi ministrado pela Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo (Coordenadora do CMAU); Eng. Ftal. Luiz Gustavo Martinelli Delgado (Coordenador Adjunto) e Eng. Civil Maria Edith dos Santos (Superintendente de Fiscalização). Foi apresentado o seguinte conteúdo programático:

- Apresentação dos objetivos do Comitê;
- Legislação pertinente;
- Atribuição profissional;
- Licitação;
- Resolução SIMA nº 81/21 – Anexo IV – Passivo Ambiental
- Exigência de Laudo (feito por RT) e Autorização por órgão municipal para poda e supressão de qualquer espécie arbórea
- Exemplos (fotos) do que considerar como uma “poda drástica”
- Esclarecimentos de dúvidas

Atenção especial foi dada à Resolução SIMA nº 81/21 que obriga a emissão de Laudo, devidamente assinado por um Responsável Técnico e a devida Autorização por órgão competente do município para a poda e supressão da espécie arbórea. Diante da ausência destes documentos, o agente fiscal poderá autuar o infrator. Em caso de poda drástica, mesmo com a emissão do Laudo, o agente fiscal, poderá abrir processo SF contra o RT, por imperícia. Em ambos os casos, o CREA-SP deverá encaminhar denúncia ao Ministério Público e à SIMA – Coordenação do Programa Município VerdeAzul.

De acordo com a sra. Eng. Civil Maria Edith dos Santos – Superintendente de Fiscalização – SUPFIS, será elaborado Plano de Fiscalização em relação ao assunto em tela, ainda este ano e que será encaminhado, ao Comitê, um Relatório com o resultado das ações.

2.3 – Fórum Estadual de Arborização Urbana:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Considerando que com o crescimento das cidades brasileiras e a conseqüente diminuição dos espaços arbóreos, há atualmente uma grande preocupação com a falta desses espaços, tanto nos grandes centros urbanos quanto nas pequenas cidades, especialmente porque as áreas verdes propiciam bem estar para a população, sendo prioritário criar alternativas que permitam que o crescimento ocorra de forma sustentável, respeitando o meio ambiente;

Considerando que é responsabilidade da gestão pública municipal o planejamento, a implantação, a manutenção e a supressão das árvores tanto em parques, praças e jardins quanto na malha viária;

Considerando que o Programa **Município VerdeAzul**, lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, possui em sua **Diretiva 8 – Arborização Urbana**, a média mais baixa de adequação dos municípios;

Considerando a necessidade de conscientização da sociedade como um todo e, especialmente os órgãos responsáveis pela a atividade da arborização urbana,

O Comitê organizou e realizou, em 14 de junho de 2022, o Fórum Estadual de Arborização Urbana, que contou com a participação do Eng. Civil Mamede Abou Dehn Junior, Diretor Administrativo, que representou a Vice-Presidente em exercício da Presidência do CREA-SP, da Eng. Civil Maria Edith dos Santos – Superintendente de Fiscalização – SUPFIS, da Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo – Coordenadora do CMAU; da Eng. Agr. Adriana Labinas – Coordenadora da CEA e do Sr. Daniel Robles – Assessor da Presidência. Participaram do Fórum 120 profissionais, representantes das prefeituras, etc., conforme lista de presença anexa a este processo (fls. 122 a 148)
Programação:

- Palestra “Arborização Urbana” – CMAU – Eng. Agr. José Walter Figueiredo Silva
- Palestra “Fiscalização do CREA-SP” – SUPFIS - Eng. Civil Maria Edith dos Santos
- Palestra “Compostagem através de Resíduos oriundos da Poda de Árvore – Estudo de caso do município de Adamantina/SP” – Eng. Ambiental João Vitor Marega
- Debate

Recomendamos que a realização do Fórum Estadual de Arborização Urbana faça parte do calendário anual permanente do CREA-SP.

2.4 – Palestra “Arborização Urbana”

O Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana desenvolveu **palestra informativa e orientativa**, com aproximadamente 1h30 de duração, dirigida aos profissionais e sociedade em geral, para elencar os benefícios da arborização, as responsabilidades técnicas, a legislação pertinente e as conseqüências da ausência ou má condução de um plano de arborização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Foi realizada reunião com o coordenador do CDER, Eng. Civil Leandro Azeredo Fogaça, onde foram apresentadas as propostas de trabalho do Comitê que, em síntese, busca encontrar parceiros (**agentes multiplicadores**) para a divulgação da palestra.

A palestra foi apresentada durante a reunião do CDER em Campinas, em 12 de julho de 2022, pelos eng. Agr. Ana Meire Figueiredo e José Walter Figueiredo Silva. Foi acordado com o Superintendente de Colegiados (SUPCOL), Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva, a gravação e disponibilização da referida palestra na plataforma “CREA CAPACITA” para o Treinamento dos Agentes Multiplicadores, a fim de que os mesmos possam ministrá-la em suas associações, com a participação dos profissionais interessados, agentes públicos e leigos.

Foi realizada gravação pelos membros do comitê com o apoio da Superintendência de Comunicação, no dia 08 de agosto, vídeo informativo e orientativo, com a palestra de arborização urbana, que após edição será disponibilizada a partir de 24 de outubro no site do Crea-SP na plataforma “CREA CAPACITA”.

2.5 – Reunião AMITESP / CREA / SIMA:

Por iniciativa da sra. Eng. Civil Marilene Mariotoni, em 15 de março foi realizada reunião, pela plataforma Zoom, com os seguintes participantes:

- Marcos Bonagamba – Vice-presidente AMITESP – Prefeito de São Simão
- José Roberto Zem – Diretor AMITESP – Prefeito Morungaba
- Sr. Furlam – Diretor Jurídico AMITESP
- Sra. Valdirene – Diretora Técnica AMITESP
- Marilene Mariotoni – Conselheira AMITESP/APM
- Ana Meire C. Figueiredo – CMAU/ CREA
- Luiz Gustavo Martinelli Delgado – CMAU / CREA
- Simone Neiva – SIMA

Foram apresentadas as propostas de trabalho do CMAU, as diretrizes do PMVA (Programa Município VerdeAzul) da SIMA e as exigências para o quesito “Arborização Urbana”. Foi consenso entre os participantes de que a legislação vigente é “fraca” e não há padronização, uma vez que cada município estabelece os próprios critérios; que há necessidade de cada município implantar, gradativamente, o “Espaço-Árvore”; que há necessidade de que sejam estabelecidos critérios para a escolha da espécie arbórea a ser plantada (especialmente porque em muitos casos são plantadas espécies exóticas e/ou impróprias para a região); que há necessidade de capacitação para os trabalhadores que atuam com “poda”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Os representantes da AMITESP solicitaram o apoio do CREA para as questões e manifestaram interesse em firmar acordo de cooperação com o CREA-SP.

3 – CURSOS:

Diante da realização da palestra de arborização urbana e por solicitação dos profissionais que dela participaram, recomendamos que sejam desenvolvidos e realizados cursos específicos para capacitação de profissionais que se tornem agentes multiplicadores no que tange a arborização urbana, sendo:

- inventário arbóreo,
- plano/projeto arbóreo,
- arborização x infraestrutura urbana,
- análise de risco de queda de árvore,
- plantio,
- poda,
- manutenção, manejo e transplante,
- supressão e compensação ambiental,

Os cursos citados, deverão ser ofertados para as Associações de classe e as Uniões das Associações, a fim de ampliar o conhecimento das questões referente a arborização urbana.

4 - AGRADECIMENTOS

Este Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana presta seus agradecimentos a todos que colaboraram com os trabalhos desenvolvidos, Supcom, Supfis, Supjur, Secex, Supcol, CEA,

Agradecimento ao Presidente Eng. Vinicius Marchese Marinelli por ter implementado o presente Comitê.

Agradecemos também a Eng. Ligia Marta Mackey, pelo empenho nos trabalhos desenvolvidos.

5 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante de todo o exposto acima, os membros do Comitê Multidisciplinar Arborização Urbana, recomendam:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

- a) Implementação das recomendações constantes no **Relatório Conclusivo de 2020**, constantes das **fls 227 a 237 do processo C-1372/2019**, caso as mesmas ainda não tenham sido realizadas, especialmente em relação aos itens 2.4 e 2.5;
- b) Continuidade do Programa de Fiscalização, conforme item 2.2;
- c) Que a Superintendência de Fiscalização encaminhe ao CMAU e a CEA Relatório com o parecer dos Ofícios enviados às Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo, bem como os resultados obtidos com a fiscalização;
- d) Que a Superintendência de Fiscalização encaminhe ao CMAU e a CEA Relatório com o resultado das ações realizadas em relação à “Poda Drástica”;
- e) Realização anual do Fórum Estadual de Arborização Urbana, conforme item 2.3;
- f) Que o CREA-SP mantenha diálogo com Associação Paulista de Municípios – APM, Associação dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – AMITESP, União de Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SIMA e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, para discutir a uniformização da legislação de arborização urbana, conforme item 2.5;
- g) Realização de cursos e disponibilização dos mesmos na plataforma “CREA CAPACITA”, conforme item 3.
- h) Solicitar Parecer do Departamento Jurídico do CREA-SP sobre a Nota Técnica 04/2016 da ANVISA, conforme tratativas feitas em reuniões ocorridas em 11 de abril e 13 de junho com Dr. Walmir e Dr. Holmes respectivamente.
- i) Acompanhamento, pelo Departamento Jurídico do CREA-SP, do PL nº 4309/21, conforme tratativas com Dr. Holmes na reunião de 13 de junho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- j) Elaboração de cartilha orientativa sobre o correto enquadramento das habilitações técnicas quando da ocorrência de licitações públicas no concernente ao manejo arbóreo.

Diante da importância do tema e da necessidade de acompanhamento e planejamento das recomendações acima citadas, sugerimos a continuidade do Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana, de forma permanente, contando em sua composição com: Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e representantes dos seguintes órgãos: AEASP, APAEF, SBAU e SIMA.

Respeitosamente,

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo

Coordenadora

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana

Eng. Ftal. Luiz Gustavo Martinelli Delgado

Coordenador Adjunto

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana

Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Eng. Ftal. Jábar Jauhar

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana

Eng. Civ. Joni Matos Incheглу

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana

Eng. Agr. José Walter Figueiredo Silva

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana

Eng. Agr. Leonardo Machado Godoy

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana

Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana

Eng. Agr. Marcelo Cocco Urtado

Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana